



PROCESSO Nº 480/15

PROTOCOLO Nº 13.220.558-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 302/15

APROVADO EM 30/07/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA
JOVENS E ADULTOS PROFESSORA GENI SAMPAIO
LEMONS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, integrado
à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, para fins de
cessação.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 663/15 – SUED/SEED, de 29/05/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Jacarezinho, em 05/06/14, de interesse do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Geni Sampaio Lemos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, para fins de cessação, apresentando a seguinte justificativa:

O Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEBJA) – Professora Geni Sampaio Lemos, oferta o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, PROEJA, desde o ano de dois mil e dez e a última turma inicial se deu no ano de dois mil e doze, com atendimento específico a jovens e adultos com fluxos escolares interrompidos. Nestes anos com o curso em andamento, detectamos problemas quanto a assiduidade de alguns alunos e alunas, os quais foram justificados por problemas pessoais e profissionais, pois muitos trabalham em empresas em horários de turnos, necessitando assim, faltar às aulas e muitas vezes também, levar a desistência. (...) Contudo, não houve mais procura pelo curso neste estabelecimento de ensino. Assim, através do presente processo solicitamos a renovação de reconhecimento e a cessação do referido curso (fl. 341).



PROCESSO N° 480/15

A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 7718/12, de 19/12/12, pelo prazo de 05 anos, de 17/01/13 até 17/01/18 (fl. 313).

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1628/10, de 28/04/10, obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 2979/13, de 03/07/13, pelo prazo de 05 anos, de 23/07/09 até 23/07/14 (fl. 101).

1.1 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, foi reconhecido e adequado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 99/13, de 16/04/13, ficando inserido no Eixo Tecnológico: Segurança (fl. 303).

A Coordenação de Documentação Escolar/SEED, informa à fl. 378, que os Relatórios Finais do curso em pauta, foram analisados e validados por essa coordenação.

Matriz Curricular

Matriz Curricular									
Estabelecimento: CEEBJA - Profº Geni Sampaio Lemos - EFMP									
Município: Jacarezinho									
Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA									
Turno: NOITE					Carga horária: 2880 horas/aula - 2400 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
MODULO: 20					Implantação gradativa a partir do ano 2011				
					Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS		SEMESTRES						horas/aula	horas
		1º	2º	3º	4º	5º	6º		
1	ARTE	2	2					80	67
2	BIOLOGIA	2	2	2				120	100
3	DESENHO ARQUITETÔNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			2	2			80	67
4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2					80	67
5	FILOSOFIA					2	2	80	67
6	FÍSICA				3	2	2	140	117
7	FUNDAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO	3	3					120	100
8	GEOGRAFIA					2	2	80	67
9	HIGIENE DO TRABALHO	2	2	2	2			160	133
10	HISTÓRIA			2	2			80	67
11	LEGISLAÇÃO E NORMAS EM SEGURANÇA DO TRABALHO			2	2	2	2	160	133
12	LEM - INGLÊS					2	2	80	67
13	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2	2	2	2	240	200
14	MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	240	200
15	NOCÕES DE ADMINISTRAÇÃO	2	3					100	83
16	PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E PERDAS			2	2	2	2	160	133
17	PROCESSO INDUSTRIAL E SEGURANÇA			2	3			100	83
18	QUÍMICA	3	2	2				140	117
19	SEGURANÇA DO TRABALHO	3	3	4	4	4	4	440	367
20	SOCIOLOGIA	2	2					80	67
21	UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO					3	3	120	100
TOTAL		25	25	24	24	23	23	2880	2400
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					2	2	2	120	100

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução 004/10 SUD/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna - CELM no próximo estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO N° 480/15

Avaliação Interna (fl. 339)

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas										Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos								
	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO						
	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014				
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º		
PROEJA – TEC-SEG. TRIAB.	1ª Sem	50		50			47					0	0	31			2	4	6			22	27	1			26	19	9					
	2ª Sem	34	27	33	20		10				8	0	0	9	5		1	0	1	0	0		2	11	6	3	0		23	16	6	10	7	
	3ª Sem		23	38	6	32		10			0	0	2	3	3		0	0	0	0	0		4	2	0	2	0		10	16	4	7	7	
	4ª Sem			10	36	4	5		3		0	2	0	1	4		0	0	1	0	0		0	0	1	0	0		10	14	2	7	4	
	5ª Sem				18	14	5	9		7			1	3	3	2	0		0	0	0	0		0	1	0	1	2		16	10	3	6	5
	6ª Sem												1	1	0	0			0	0	0	0		2	1	0	0			15	10	4	6	

1.2 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 146/14, de 07/11/14, NRE de Jacarezinho, integrada pelos técnicos pedagógicos: Adriane Cristine Juraski, licenciada em Ciências; Janaina Cecilia Lussi, licenciada em História e como perito Francisco Augusto Foggiato Alvim, Engenheiro Químico e especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso, para fins de cessação (fl. 316).

Consta à fl. 364, o Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Jacarezinho, de 20/02/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.3 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 617/15 – CEF/SEED, é favorável à renovação do reconhecimento do curso, para fins de cessação (fls. 379 a 381).

1.4 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 57/15 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso, para fins de cessação (fls. 370 e 371).



PROCESSO N° 480/15

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, para fins de cessação, considerando a falta de demanda de alunos, de acordo com a justificativa da direção da instituição de ensino à fl. 341.

A Comissão de Verificação informa em seu relatório circunstanciado, que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos humanos devidamente habilitados, recursos pedagógicos e materiais condizentes com a proposta pedagógica e que atendem ao plano de curso. Informa ainda, que a instituição mantém convênios de cooperação técnica com: Construtora Corrêa Vertuan, Florão Alimentos, Fazenda Califórnia e S.L. Bam. Ferreira e Ferreira Ltda. A referida Comissão manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso, para fins de cessação.

Consta informação à fl. 357, que a instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e que apresentou o Laudo Técnico da Vigilância Sanitária para adequações.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, regime de matrícula semestral, carga horária de 2.400 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 2.500 horas, período mínimo de integralização do curso 06 semestres, 35 alunos por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Geni Sampaio Lemos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 23/07/14, exclusivamente para fins de cessação.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso, para fins de cessação;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 480/15

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 30 de julho de 2015.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE